

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE TECNOLOGIA**

**SELEÇÃO DE PESSOAL DOCENTE**  
**PLANO DE CONCURSO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Plano de concurso público de títulos e de provas para provimento de docente da carreira de magistério superior para o Instituto de Tecnologia (ITEC) da Universidade Federal do Pará.

- 1.1. CLASSE: Professor Adjunto para a Cidade Universitária Prof. José Silveira Neto.
- 1.2. REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva (DE)
- 1.3. TEMA DO CONCURSO (eixo temático): Transportes para o curso de Engenharia Civil do ITEC.
- 1.4. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma)
- 1.5. JUSTIFICATIVA: justifica-se o presente concurso em virtude do falecimento do Professor Abílio Augusto Velho da Cruz, havendo necessidade de manutenção do quadro efetivo da Faculdade de Engenharia Civil do ITEC.

**2. DO PERFIL DO CANDIDATO e DA INSCRIÇÃO:**

- 2.1. Perfil do candidato: poderão se inscrever neste concurso profissionais com graduação em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e titulação mínima de Doutor, Livre Docente e/ou Docente Notório Saber (Res. CONSEPE 3738 de 07/07/08, Art. 19, item 3 inciso d) para a matéria Transportes. Os diplomas dos candidatos deverão satisfazer a uma das seguintes condições:
  - Ter sido obtido por órgão competente;
  - Ter sido reconhecido por órgão competente;
  - Ter sido revalidado no Brasil, quando expedido por instituição estrangeira.
- 2.2. Local: Secretaria do Instituto de Tecnologia (ITEC) – Av. Augusto Correa, 01 – Cidade Universitária José da Silveira Neto (Campus Universitário do Guamá)
- 2.3. Horário: Das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.
- 2.4. Documentos para efetuar a inscrição:  
O candidato deverá entregar no local de inscrição os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade ou no caso de candidato estrangeiro, passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (cópia autenticada).
- b) Prova de quitação com o Serviço Militar, quando couber;
- c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Prova de que está inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Ministério da Fazenda, Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, se estrangeiro;
- e) Diploma de graduação em curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado (cópia autenticada).
- f) Comprovante do título mínimo de Doutor, Livre Docente e/ou Docente Notório Saber para a matéria do presente Concurso, sendo cópia autenticada (Res. CONSEPE 3738 de 07/07/08, Art. 19, item 3 inciso d)
- g) *Curriculum vitae* na plataforma *Lattes*, impresso em 3 (três) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada da documentação comprobatória.
- h) Memorial em 3 (três) vias contendo de forma discursiva e circunstanciada a descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica. Descrição ainda de outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento do exame, bem como, o plano de atuação profissional na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas e os resultados esperados e, ainda, identificando seus possíveis desdobramentos e conseqüências.
- i) Requerimento de inscrição preenchido e assinado.
- j) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição estabelecida no Edital.

Parágrafo Primeiro – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O candidato deverá entregar todos os documentos relacionados acima dentro de um envelope lacrado. A documentação contida no envelope lacrado deverá vir acompanhada de uma folha de rosto, que também será colocada dentro do envelope, datada e assinada, na qual o candidato relacionará todos os documentos ali contidos. É de responsabilidade do candidato, toda documentação contida no envelope, se eximindo completamente a Secretaria do ITEC de toda e qualquer documentação que venha a faltar. Somente serão homologadas as inscrições mediante a apresentação de todos os documentos requisitados, na forma definida no Edital do Concurso.

Parágrafo Segundo – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no Concurso para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, reservando-se a esses candidatos a vagas conforme a legislação vigente. A Comissão examinadora envidará esforços no sentido de que meios e providências sejam tomadas para viabilizar a inscrições e realização das provas destes candidatos.

### 3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta de 03 (três) membros, com titulação de doutor vinculada à área de Engenharia, sendo dois indicados pelo Conselho da Unidade e um pelo CONSEPE.

Segue abaixo, sugestões de nomes de professores da UFPA para composição da Comissão Examinadora.

Prof. Dra. Maisa Sales Gama Tobias (Faculdade de Engenharia Civil/ITEC)

Prof. Dr. Hito Braga de Moraes (Faculdade de Engenharia Naval/ITEC) - (recomendação da Res. CONSEPE 3738 de 07/07/08, Art. 12, item 3 inciso 2)

Prof. Dr. Adalberto Lima (Faculdade de Engenharia Civil/ITEC)

Prof. Dr. André Augusto Montenegro Duarte (Faculdade de Engenharia Civil/ITEC)

Prof. Dr. Bernardo Borges Pompeu (Faculdade de Engenharia Civil/ITEC)

Prof. Gerson Rodrigues Cardoso (Faculdade de Engenharia Civil/ITEC)

#### 4. PROVAS E TÍTULOS

O concurso compreenderá 3 (três) provas:

##### 4.1. Julgamento de Títulos de caráter classificatório:

O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum Vitae* e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, de acordo com a tabela de pontuação estabelecida pela Resolução N° 01 de 26 de setembro de 2008 do Instituto de Tecnologia da UFPA, desde que devidamente comprovados os seguintes grupos de atividades:

Grupo I – Formação Acadêmica – peso 3;

Grupo II – Produção, científica, artística e cultural (nos últimos 5 anos) – peso 3;

Grupo III – Atividades Didáticas (nos últimos 5 anos) – peso 3;

Grupo IV – Atividades Técnico-Profissionais (nos últimos 5 anos) – peso 1.

Parágrafo Único – o candidato que apresentar título compatível com o perfil a que se refere o concurso obterá, pelos menos, a pontuação mínima exigida na prova de títulos.

##### 4.2. Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório

A prova escrita versará sobre item sorteado por um dos candidatos antes da realização da prova, dentre os 10 (dez) itens relacionados ao tema e conteúdos referidos no Edital do concurso e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A leitura da prova escrita e seu julgamento serão realizados em até 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova. A presença do(s) candidato(s) é obrigatória durante o ato de leitura, sob pena de eliminação automática.

##### 4.3. Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório

A prova didática consistirá na apresentação oral pelos candidatos de um tema, sorteado com 24 horas de antecedência, dentre os 10 (dez) itens relacionados ao tema e conteúdos referidos no Edital do concurso. A prova será realizada em sessão pública com a duração mínima de 50 minutos e máxima de 60 minutos.

##### 4.4. Prova Prática

Não haverá prova prática, por não ser adequada para a matéria Transportes.

#### 4.5. Prova de Memorial, de caráter classificatório

A Prova de Memorial deverá conter de forma discursiva e circunstanciada a descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica. Descrição ainda de outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento do exame, bem como, o plano de atuação profissional, na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas e os resultados esperados e, ainda, identificando seus possíveis desdobramentos e conseqüências.

A defesa do Memorial será realizada em sessão pública, com a duração máxima de 30 (trinta) minutos seguida de argüição pelos examinadores. O tempo para a argüição acerca do Memorial será de 20 (vinte) minutos para cada examinador e de 20 (vinte) minutos para resposta a cada examinador. Havendo acordo mútuo, a argüição poderá ser feita sob a forma de diálogo, observado então o limite de 1 (uma) hora para cada examinador.

#### 5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os examinadores atribuirão uma pontuação para o exame de Títulos e em cada uma das provas, observando os seguintes conceitos, com os respectivos símbolos e escala numérica:

I – Excelente (EXC) = 9,0 a 10,0

II – Bom (BOM) = 7,0 a 8,9

III – Regular (REG) = 5,0 a 6,9

IV – Insuficiente (INS) = 0 a 4,9

Parágrafo Primeiro: a pontuação do candidato, em cada prova, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada 1 (uma) casa decimal, e posteriormente convertido ao seu conceito equivalente.

Parágrafo Segundo: será considerado aprovado no Concurso o candidato que tenha obtido pontuação igual ou superior a 7 (sete) nas provas de caráter eliminatório, independente da(s) pontuação(ões) obtida(s) na(s) prova(s). A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética dos pontos obtidos nas provas e títulos, em ordem decrescente de pontuação.

Parágrafo Terceiro: em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará os critérios de desempate definidos no Art. 36 da Resolução 3.738/CONSEPE.

#### 6. DOS RECURSOS

Caberá recurso, devidamente fundamentado:

§ 1º Do indeferimento da inscrição, no prazo de 2(dois) dias úteis após a divulgação do resultado da análise e homologação das inscrições;

§ 2º Do resultado final do Concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da sua divulgação.

Parágrafo Primeiro: os recursos deverão ser registrados no protocolo geral da Reitoria da UFPa. Em primeira instância, os recursos registrados serão encaminhados à Congregação ou Conselho da Unidade interessada e, em segunda instância, ao CONSEPE e, em última instância ao CONSUN.

Parágrafo Segundo: as provas serão iniciadas após o decurso de prazo estabelecido no inciso § 1º (item 6 deste Plano de Concurso) e, havendo recursos, após seus julgamentos definitivos. Esgotado o prazo para recursos, a direção do ITEC proporá à Reitoria a nomeação do candidato, segundo ordem decrescente da classificação final. A nomeação somente se efetivará no caso da existência de recursos, após seus julgamentos definitivos.

Parágrafo Terceiro: o Cronograma da realização do Concurso será disponibilizado ao candidato, observado o decurso de prazo estabelecido no inciso § 1º (item 6 deste Plano de Concurso) e, em havendo recursos, após seus julgamentos definitivos.

#### 7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CANDIDATO APROVADO

O candidato aprovado deverá realizar as seguintes atividades na UNIDADE em que for lotado:

- a) Desenvolver atividades curriculares nos cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão;
- b) Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Especialização, Mestrado e Doutorado.
- c) Participar de Projetos de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão;
- d) Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da UNIDADE ACADÊMICA.

#### 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do concurso será divulgado em até 7 (sete) dias úteis após a última prova, vedada a divulgação parcial, salvo da prova de título e a homologação da inscrição.

#### 9. PROGRAMA DE ITENS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

##### 8.1. TÓPICOS

- 1- Teoria Elementar do Funcionamento do Mercado e os Sistemas Econômicos;
- 2- Noções de macroeconomia;
- 3- Avaliação econômica de projetos de Transportes;
- 4- Componentes e Características dos modos de Transportes;
- 5- Teoria do Fluxo de Tráfego: variáveis básicas e fluxo interrompido;
- 6- Transporte Público Urbano: infra-estrutura de apoio
- 7- Planejamento Operacional de Transporte coletivo: pesquisas e dimensionamento
- 8- Projeto Geométrico de Estradas: etapas de execução

9- Materiais utilizados na Pavimentação de Estradas

10- Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis

## 8.2 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTP- Associação Nacional de Transportes Públicos (1997). **Transporte Humano - Cidades com Qualidade de Vida**. São Paulo.

\_\_\_\_\_. **Gerenciamento de Transporte Urbano. Instruções básicas**. São Paulo.

BHTrans- Companhia de Transporte Urbanos de Belo Horizonte (1996). **Medidas Moderadoras de Tráfego**. Belo Horizonte.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SÃO PAULO (1977). **Noções básicas de engenharia de tráfego**. São Paulo. (Série Boletim Técnico da CET)

COSTA, P. S.; FIGUEIREDO, W. **Estradas – estudos e projetos**. Salvador: EDUFBA, 2001.

FERRAZ, P.; TORRES, I.G.E. **Transporte Público Urbano**. 2.ed. São Carlos: Rima, 2004.

KAWAMOTO, E. (1994). **Análise de Sistemas de Transportes**. 2 ed. São Carlos, Escola Politécnica da USP, Departamento de Engenharia de Transportes, publicação 070/95.

MERCEDEZ BENS DO BRASIL (1987). **SIT – Sistema de transporte coletivo urbano por ônibus – planejamento e operação**. São Bernardo do Campo, Departamento de Sistemas de Trânsito e Transportes.

PARKIN, Michael. **Microeconomia**. New York: Ed. Addison – Wesley Iberoamericana, 1995.

PONTES FILHO, Glauco. **Estradas de Rodagem – Projeto Geométrico**. São Carlos, SP: GP Engenharia Bidim, 1998.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. (1997). **Novo Código de Trânsito Brasileiro (1997)**. Brasília: Imprensa Oficial. Lei 9503 de 23/07/97. Complementada pela Lei 9602/98. (348.023 P221c)

SAMUELSON, Paul A. **Introdução à Análise Econômica**. Rio de Janeiro: Livraria Agir, 1975.

SETTI, J. R. WIDMER, J. A. (1995). **Tecnologia dos Transportes**. 3 ed. São Carlos, Escola Politécnica da USP, Departamento de Engenharia de Transportes, publicação 048/95.

WLASTEMILER, S. **Manual de Técnicas de Pavimentação**. São Paulo: PINI, 2001, 2v.

## 10. TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO DO ITEC

Anexo da Resolução do CONSEPE Nº 3738, de 7 de julho de 2008

DESCRIÇÃO	
<b>I. FORMAÇÃO ACADEMICA</b>	
<b>Peso 3</b>	
1.Certificado de Especialista na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	30
2.Título de Mestre na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	60
3.Título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	100
4.Título de Livre Docência na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	80

5. Título de Pós-Doutor (duração mínima 6 meses) na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	30
OBSERVAÇÃO: Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no concurso, sendo que cada Título será considerado apenas uma vez.	
<b>II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E CULTURAL (ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>	
<b>Peso ponderado do grupo: 3</b>	
<b>I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área objeto do concurso ou áreas correlata)</b>	
1. Publicação de livro didático com ISBN	40 / livro
2. Publicação de livro sem ISBN.	10 / livro
3. Publicação de capítulo de livro com ISBN	8/capítulo
4. Publicação de capítulo de livro sem ISBN	3/capítulo
5. Artigo em periódico de circulação internacional com corpo editorial ( <i>Qualis A e B</i> ).	20/artigo
6. Artigo em periódico de circulação internacional em meios eletrônicos com ISSN.	5 / artigo
7. Artigo em periódico de circulação nacional com corpo editorial ( <i>Qualis A e B</i> ).	10/artigo
8. Artigo em periódico com corpo editorial ( <i>Qualis C</i> ).	4/ artigo
9. Artigo em periódico sem corpo editorial.	2 / artigo
10. Participação no corpo editorial de periódicos internacionais.	6 / ano
11. Participação no corpo editorial de periódicos nacionais.	4 / ano
12. Resenha em periódico.	2/resenha
13. Trabalho completo em anais de congresso internacional.	7/trabalho
14. Trabalho completo em anais de congresso nacional.	5/trabalho
15. Trabalho completo publicado em anais de evento regional.	3/trabalho
16. Memorial ou tese aprovada em concurso de professor titular	20/concurso
17. Artigo de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação internacional. Limitado em 10	3 / artigo
18. Artigo, publicado ou aceito para publicação, de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação nacional. Limitado em 10	2/artigo
19. Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional. Limitado em 10	2 / artigo
20. Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional. Limitado em 10	1 / artigo
21. Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação local. Limitado em 10	0,5 / artigo
22. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais como expositor ou debatedor. Limitado em 10	2/ evento
23. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos nacionais como expositor ou debatedor. Limitado em 10	1/ evento
24. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos locais como expositor ou debatedor. Limitado em 10	0,5/ evento
25. Premiação em eventos científicos internacionais.	10 / prêmio
26. Premiação em eventos científicos nacionais.	5/prêmio
27. Premiação em eventos científicos locais.	2/prêmio
<b>II – PROJETO DE PESQUISA</b>	
1. Participação em projeto de pesquisa sem financiamento.	3/projeto
2. Participação em projeto de pesquisa com financiamento externo ou institucional.	6/projeto
3. Coordenação de projeto de pesquisa.	4/projeto
<b>III – PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>	
1. Produção de CD-DVD ou outro tipo de mídia de caráter acadêmico.	6/unidade
2. Composição de música gravada. Limitada em 10	6/ música
3. Participação em exposição artística (como expositor). Limitado em 10	3/evento
4. Produção de operações e processamentos de imagens.	4 / ano
5. Programação gráfica de marcas e produtos.	4 / ano
6. Produção de vinheta gráfica.	4 / ano
7. Produção de projeto gráfico de Web Sites Implementados.	4 /projeto
8. Restauração de obras de arte efetivamente desenvolvida e concluída no ano. Limitado em 10	4 / obra

<b>IV – PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA</b>	
1. Patente internacional.	30 / patente
2. Patente nacional.	15 / patente
3. Confeção de aerofotogramas, mapas, maquetes e modelos.	6/unidade
4. Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos (registrados na unidade acadêmica).	6/unidade
5. Produção de software / vídeo aprovados na unidade acadêmica.	4/unidade
6. Construção de sites didáticos aprovados na unidade acadêmica.	4/unidade
<b>V – PRODUÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	
1. Supervisão de análises laboratoriais de projetos extensionistas com reconhecimento formal da Universidade / Unidade acadêmica. Limitado em 10	2 / projeto
2. Assessoria / Consultoria registrada em documento comprobatório. Limitado em 10	1 / unidade.
3. Coordenação de projeto de extensão	4 / projeto
4. Participação em projeto de extensão	2/projeto.
<b>VI – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS</b>	
1. Coordenação de eventos científicos internacionais.	12 / evento
2. Coordenação de eventos científicos nacionais.	8 / evento
3. Coordenação de eventos científicos locais.	5 / evento
4. Membro de comissão organizadora de evento científico internacional.	6 / evento
5. Membro de comissão organizadora de evento científico nacional.	4 / evento
6. Membro de comissão organizadora de evento científico local.	2 / evento
<b>GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS (ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>	
<b>Peso ponderado do grupo: 3</b>	
1. Exercício do Magistério em Nível Superior ou Pós-Graduação em instituição de ensino superior, devidamente autorizada ou reconhecida:	
1.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	5/semestre
1.2. em outras áreas do conhecimento.	3/semestre
2. Exercício do Magistério no 1º e 2º Graus ou Profissionalizante:	
2.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	2/semestre
2.2. em outras áreas do conhecimento.	1/semestre
3. Orientação de Doutorado concluída:	
3.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	20 / aluno
3.2. em outras áreas do conhecimento.	10 / aluno
4. Orientação de Mestrado concluída:	
4.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	10 / aluno
4.2. em outras áreas do conhecimento.	5 / aluno
5. Orientação de Especialização concluída:	
5.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	5 / aluno
5.2. em outras áreas do conhecimento.	2 / aluno
6. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação concluída:	
6.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	1 / aluno
6.2. em outras áreas do conhecimento.	0,5 / aluno
7. Orientação de Estágio Supervisionado concluída:	
7.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	1 / aluno
7.2. em outras áreas do conhecimento.	0,5 / aluno
8. Orientação de Iniciação Científica concluída	2 / aluno
<b>GRUPO IV – ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS (ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>	
<b>Peso ponderado do grupo: 1</b>	
1. Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área sob concurso sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de Classe, uma vez que esta inscrição constitua condição para exercício profissional.	5 / ano

2. Títulos, na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas:	
2.1. nacionais.	3 / unidade
2.2. internacionais.	5 / unidade
3. Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem no reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área sob Concurso.	1/unidade
4. Outros títulos conferidos ao candidato, que demonstrem sua atuação profissional, em outras áreas e na comunidade a que pertence.	1 / unidade
5. Cargos de Direção de unidades ou sub-unidades.	10/ano
6. Vice-Coordenação de Unidades ou Subunidades Acadêmicas	5 / ano
7. Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	5/projeto
8. Coordenação de projeto de ensino envolvendo mais de uma Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	3 / projeto
9. Coordenação de projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	2 / projeto
10. Coordenação de Curso de Especialização.	5 / projeto
11. Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	2 / projeto
12. Participação em projeto de ensino entre Unidades Acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	1/ projeto
13. Participação em projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	1 / projeto
14. Representação em Conselho Superior de Universidade	4 / ano
15. Coordenação/presidência de comissões institucionais indicadas pelo Reitor. Limitado em 10	2/comissão
16. Membro de comissões institucionais indicadas pelo Reitor. Limitado em 10	1/comissão
17. Coordenação/presidência de comissões permanentes institucionais indicadas pelo Reitor ou eleito por seus pares.	4 / comissão
18. Membro de comissões permanentes institucionais indicadas pelo Reitor ou eleito por seus pares	2/comissão
19. Coordenação de organismos/comissões institucionais em nível nacional.	2/comissão
20. Participação de organismos/comissões institucionais em nível nacional.	1/comissão
21. Membro de comitê especial / CAPES e CNPQ.	6 / ano
22. Consultoria científica ad-hoc para instituições governamentais, projetos, artigos científicos. Limitado em 10	2/consultoria
23. Autoria de projetos, produtos e estudos na área das Engenharias e Arquitetura devidamente comprovados por ART-CREA. Limitado em 10	5/projeto
33. Responsabilidade por execução de projetos e produtos na área das Engenharias e Arquitetura devidamente comprovados por ART-CREA	3/projeto

Observação: a nota da Prova de Títulos será dada segundo as fórmulas:

**$P = PI \times 3 + PII \times 3 + PIII \times 3 + PIV \times 1$** ; sendo P a pontuação total do candidato e PI, PII, PIII e PIV suas pontuações em cada um dos Grupos I, II, III e IV, respectivamente.

A nota da prova de título(N) do candidato é então calculada por  $N = 5 + 5x P/Pm$ ; em que P é a pontuação do candidato e Pm é a pontuação do candidato que mais pontuou no julgamento de títulos no concurso.